



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 187/2025
Data emissão: 19.05.25
Hora: 16:57
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2880/2025

Data: 19/05/2025

SÚMULA. Altera a destinações de imóveis, passando de "construção de unidades habitacionais em programa social e domiciliar", para "prolongamento da Av. São Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Deixa de ter destinação de "construção de unidades habitacionais em programa social" passando para "prolongamento da Av. São Paulo", o imóvel abaixo especificado: Imóvel urbano - Lote nº 61-A-1-A-C (sessenta e um-a-um-a-c), originário da subdivisão do lote nº 61-A-1-A, com área de 16,80m² (dezesesseis metros e oitenta decímetros quadrados), situado na Gleba nº 01 (um), do Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote nº 61-A-1-A-B, medindo 48,00 metros; **AO ESTE:** confronta com o lote nº 61-A-1, medindo 0,70 centímetros; **AO SUL:** confronta com o lote nº 59-A-2, medindo 48,00 metros; **AO OESTE:** confronta com o lote nº 01 da quadra nº 59, do loteamento Três Barras, matrícula nº 14.751.

Art. 2º. Deixa de ter destinação de bem domiciliar para "prolongamento da Av. São Paulo", o imóvel abaixo especificado Imóvel Urbano – Lote nº 59-A-2 (Cinquenta e nove-a-dois), subdivisão do lote nº 59-A, com área de 2.068,30m² (dois mil e sessenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), situado na Gleba nº 01 (um), do Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte** – confronta com o lote nº 61-A-1-A, medindo 48,00 metros, e confronta com o lote nº 61-A-1-3, medindo 271,30 metros, Prolongamento Avenida São Paulo; **Ao Este** – confronta com o lote nº 4-A, medindo 4,30 metros; **Ao Sul** – confronta com o lote nº 59-A-1, medindo 319,30 metros; **Ao Oeste** – confronta com o lote nº 01, quadra nº 57, azimuth 344°55', medindo 10,00 metros.

Art. 3º Deixa de ter destinação de bem domiciliar para "prolongamento da Av. São Paulo", o imóvel abaixo especificado: Imóvel Urbano – Lote nº 01-B (um-b), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 57 (cinquenta e sete), com área de 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento Três Barras, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

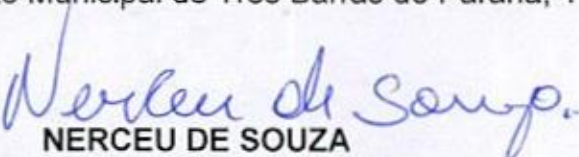
limites e confrontações: **Ao Norte** – medindo 23,54 metros, com azimuth 256°37'45", confronta com o lote nº 01, da quadra nº 59; **Ao Este** – medindo 10,00 metros, com azimuth 344°55', confronta com o lote nº 59-A-1; **Ao Sul** – medindo 42,50 metros, com azimuth 256°37'45", confronta com o lote nº 01-A, da quadra nº 57, **Ao Oeste** – medindo 10,00 metros, com azimuth 29°00', confronta com a Rua Timóteo Bernardes Prestes.

Art. 4º. Os imóveis objetos desta serão incluídos no prolongamento da Av. São Paulo, conforme mapa e especificação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º O imóvel unificado será denominado de "Prolongamento da Av. São Paulo, lote nº 61-A-1-4, oriundo da unificação do lote nº 61-A-1-3, lote nº 59-A-2, lote nº 61-A-1-A-C, da Gleba nº 01, Imóvel Andrada e o lote nº 01-B da quadra 57 do loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.699,11m² (três mil seiscentos e noventa e nove vírgula onze metros quadrados) ".

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2880/2025

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a destinações de imóveis, passando de "construção de unidades habitacionais em programa social e domiciliar", para "prolongamento da Av. São Paulo".

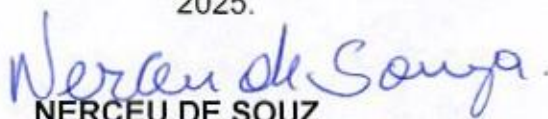
A Lei com a inclusão de mais 02(dois) imóveis é para possibilitar a abertura do Reurb do Jardim América.

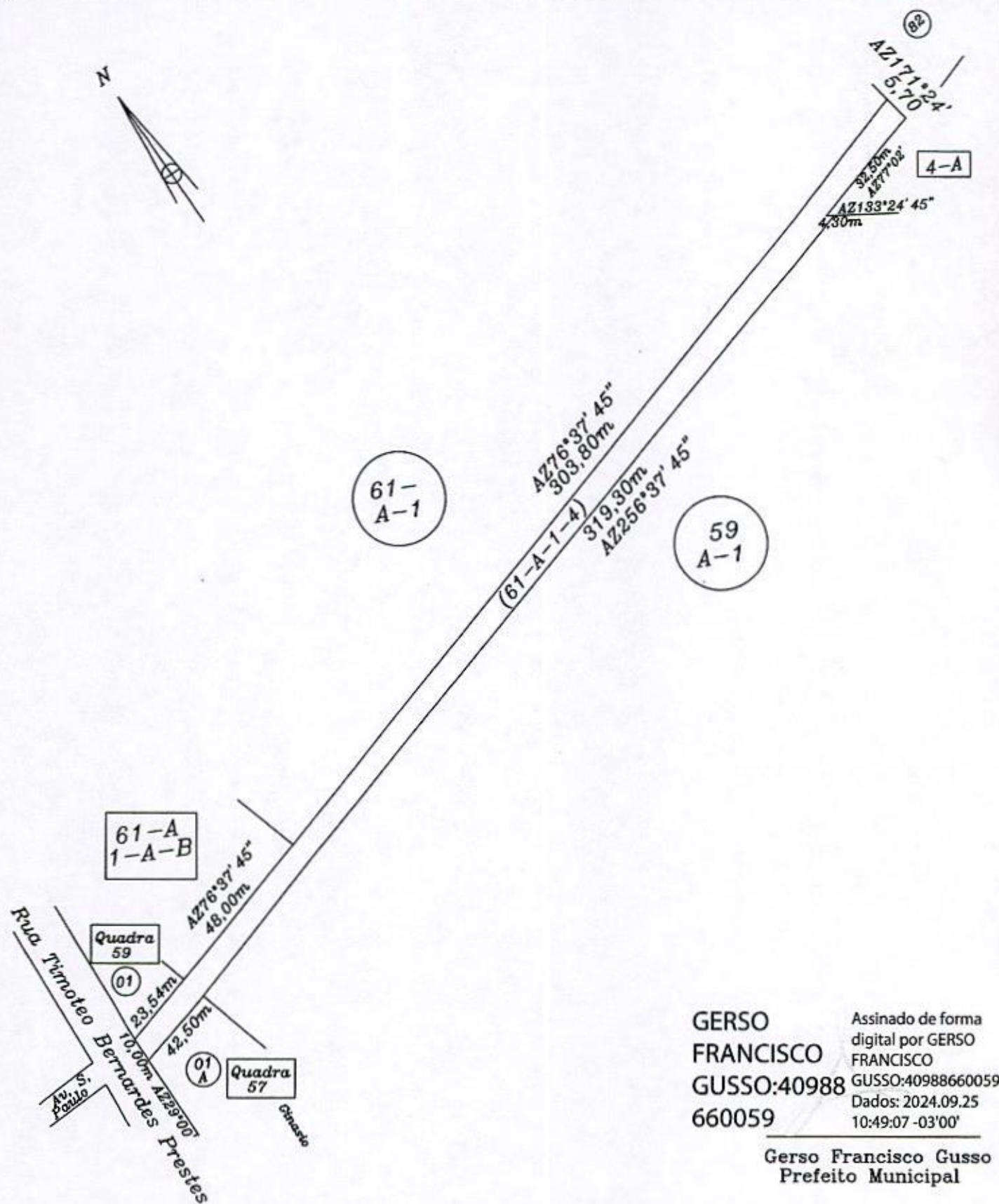
Uma vez que foram incluídos mais 02(dois) imóveis, e para que todos contem de uma única lei também está incluso o imóvel já alterado a sua destinação, Lei nº 2741/2025.

Para que possamos completar a documentação, e, por conseguinte, abrir o processo da Reurb, solicitamos que este Projeto de analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZ
Prefeito Municipal, Em Exercício



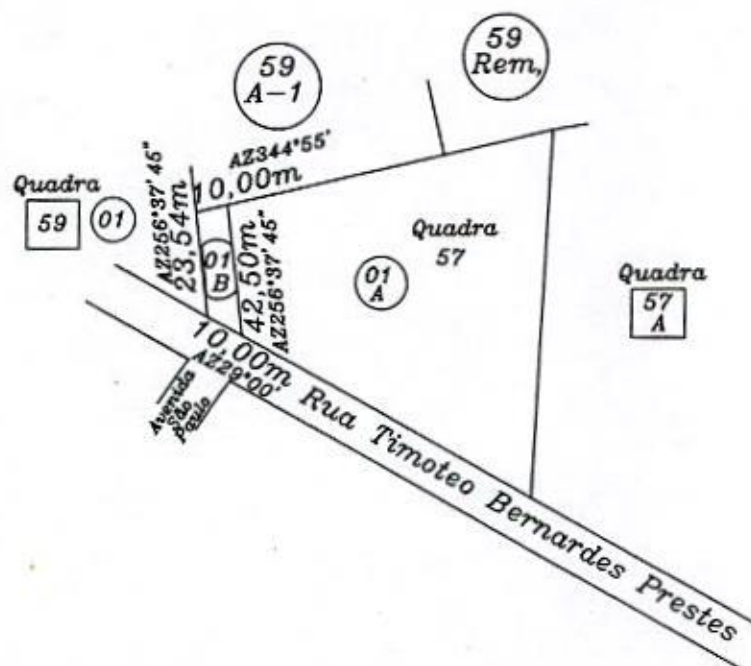
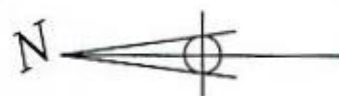
Lote n° 61-A-1-4
Unificação dos lotes n° 61-A-1-3, e 59-A-2, 01-B
e 61-A-1-A-C
Gleba n° 01
Imóvel Andrada
Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:

JEAN
CARLOS DE
LIMA:0886
9370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2024.09.25 10:53:06 -03'00'

Jean Carlos de Lima



GERSO
FRANCISCO
GUSSO:40988
660059

Assinado de forma
digital por GERSO
FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.09.25
10:48:43 -03'00'

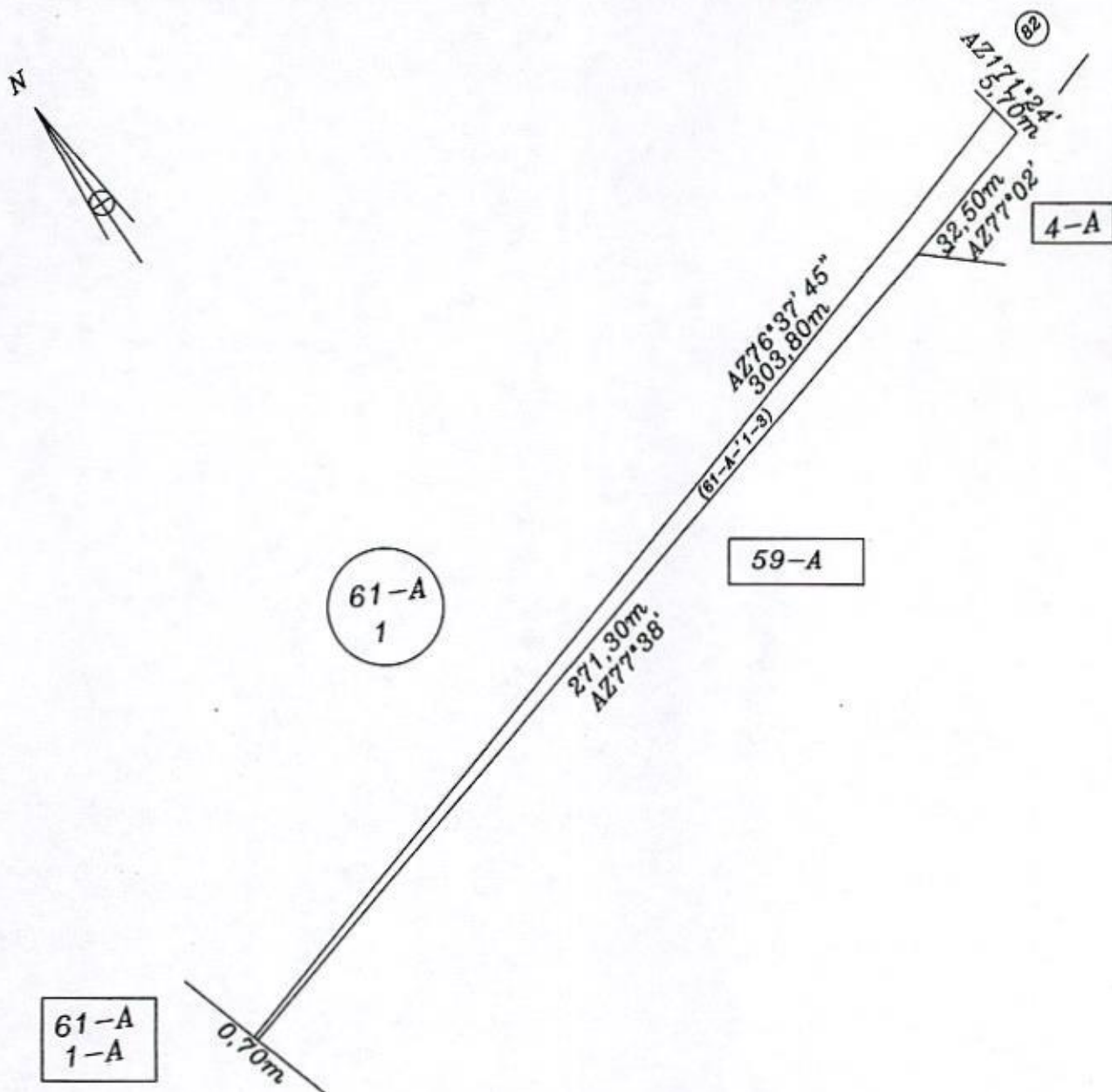
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Lote nº 01-B
Originário da subdivisão do lote nº 01 da quadra 57
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:

JEAN
CARLOS DE
LIMA:0886
9370941

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS DE
LIMA:0886937094
1
Dados: 2024.09.25
10:53:32 -03'00'



GERSO
FRANCISCO
GUSSO:40988
660059

Assinado de forma
digital por GERSO
FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.09.25
10:48:55 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Lote n° 61-A-1-3
Originário da subdivisão do Lote n° 61-A-1
Gleba n° 01
Imóvel Andrada
Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:

JEAN
CARLOS DE
LIMA:08869
370941

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS DE
LIMA:08869370941
Dados: 2024.09.25
10:53:20 -03'00'

Jean Carlos de Lima



Q.59

01

Ginásio
de
Esportes

61
A-1
A-B

61
A-1
A-C

61
A-1

0.70

48,00

48,00

59
A-2

GERSO
FRANCISCO
GUSO:4098
8660059

Assinado de forma
digital por GERSO
FRANCISCO
GUSO:40988660059
Dados: 2024.09.25
10:48:25 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Lote nº 61-A-1-A-C

Originário da Subdivisão do lote nº 61-A-1-A

Gleba nº 01

Imóvel Andrada

Município de Três Barras do Paraná

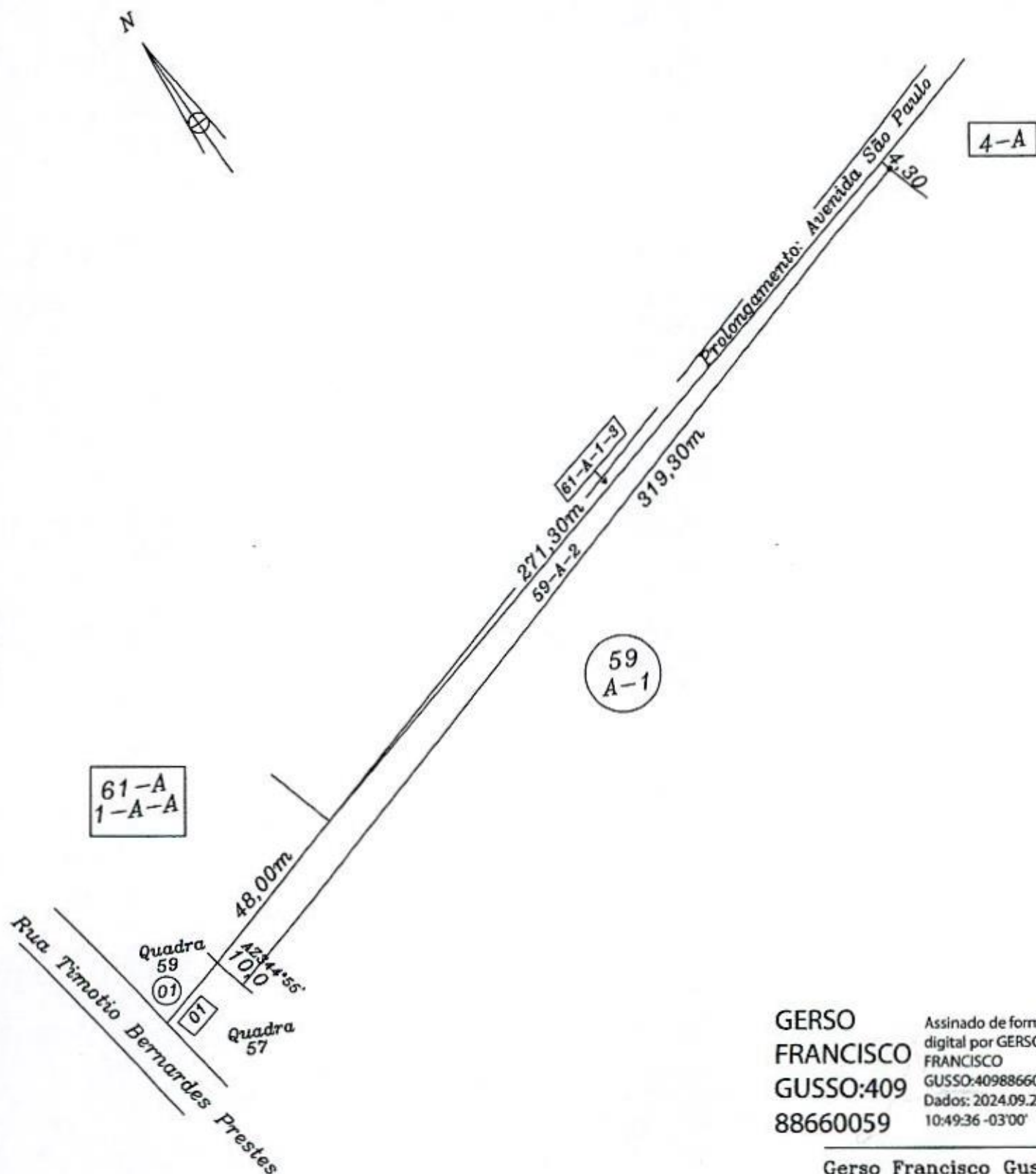
Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Engenheiro:

JEAN
CARLOS
DE
LIMA:0886
9370941

Assinado de
forma digital por
JEAN CARLOS DE
LIMA:088693709
41
Dados:
2024.09.25
10:53:50 -03'00'



GERSO
FRANCISCO
GUSSO:409
88660059

Assinado de forma
digital por GERSO
FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.09.25
10:49:36 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Lote n° 59-A-2
Originário da subdivisão do lote n° 59-A
Gleba n° 01
Imóvel Andrada
Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:

JEAN
CARLOS DE
LIMA:08869
370941

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS DE
LIMA:08869370941
Dados: 2024.09.25
10:52:53 -03'00'

Jean Carlos de Lima



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
14.624

FICHA
01

RÚBRICA

FRENTE

Matrícula 14.624 - Protocolo 43.251 de 26.03.2024

Imóvel Urbano - Lote nº 59-A-2 (cinquenta e nove-a-dois), subdivisão do lote nº 59-A, com área de 2.068,30m² (dois mil e sessenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 61-A-1-A, medindo 48,00 metros, e confronta com o lote nº 61-A-1-3, medindo 271,30 metros, Prolongamento Avenida São Paulo; Ao Este - confronta com o lote nº 4-A, medindo 4,30 metros; Ao Sul - confronta com o lote nº 59-A-1, medindo 319,30 metros; Ao Oeste - confronta com o lote nº 01, quadra nº 57, azimuth 344°55', medindo 10,00 metros. **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Município de Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.12.427 deste Ofício. Selo Funarpen: SFRI1.AEcy7.sf4Iv-HupJP.1335q. Emolumentos - 30,00 VRC = R\$ 8,31 + ISS = R\$ 0,42 + FUNDEP = R\$ 0,42 + Selo = R\$ 1,00. Em 10 de abril de 2024.

Sueli Giacomel  Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **Matrícula nº 14624**, com 1 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 38,55 + Buscas: R\$ 2,49 + Funrejus: R\$ 10,27 + R\$ 0,75 + R\$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 2,05. FUNDEP: R\$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 17 de setembro de 2024.

FUNARPEN



**SELO DE
FISCALIZAÇÃO**
SFRI2.c55hv.jh4d
c-YAIJQ.1335q

<https://selo.funarpen.com.br>

Sueli Giacomel
Oficial

CNM: 086090.2.0014624-25

Documentos disponíveis em
www.registradores.org.br

14.624

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/444X4-8QCFS-BJ6Z3-HZQUQ>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
14.751

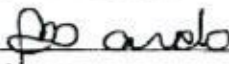
FICHA
01

RÚBRICA

FRENTE

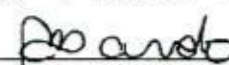
Matrícula 14.751 - Protocolo 43.756 de 30.07.2024

Imóvel Urbano - Lote nº 61-A-1-A-C (sessenta e um-a-um-a-c), originário da subdivisão do lote nº 61-A-1-A, com área de **16,80m²** (dezesseis metros e oitenta decímetros quadrados), situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 61-A-1-A-B, medindo 48,00 metros; Ao Este - confronta com o lote nº 61-A-1, medindo 0,70 centímetros; Ao Sul - confronta com o lote nº 59-A-2, medindo 48,00 metros; Ao Oeste - confronta com o lote nº 01, da Quadra nº 59, do Loteamento Três Barras, de canto. **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, no Município de Três Barras do Paraná-PR. Registro Anterior - M.10.036 deste Ofício. Selo Funarpen: SFRI1.8EC97.RCj6Z-2UyEP.1335q. Emolumentos - 30,00 VRC = R\$ 8,31 + ISS = R\$ 0,42 + FUNDEP = R\$ 0,42 + Selo = R\$ 1,00. Em 13 de agosto de 2024.

Maria Inês Dondé Zardo  Escrevente e Substituta.

AV.1 M.14.751 - Protocolo 43.756 de 30.07.2024

Alteração de Destinação: Conforme AV.3 M.10.036, originária desta matrícula, de acordo com o requerimento particular instruído aos 28.05.2019, pelo proprietário Município de Três Barras do Paraná - PR, neste ato representado por seu prefeito Hélio Kuerten Bruning, inscrito no CPF/MF nº 737.805.709-63, acompanhado da Lei Municipal nº 1847/2019, de 25.04.2019, publicada aos 27.05.2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, procedo esta averbação para constar que **fica alterada a finalidade do imóvel da presente matrícula, destinando-se a construção de unidades habitacionais em programa social**. Recolhido Funrejus. Selo Funarpen: SFRI2.85c9v.RCj6Z-EUMeP.1335q. Emolumentos - 315 VRC = R\$ 87,26 + ISS = R\$ 4,36 + FUNDEP = R\$ 4,36 + Selo = R\$ 8,00. Em 13 de agosto de 2024.

Maria Inês Dondé Zardo  Escrevente e Substituta.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da Matrícula nº 14751, com 1 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 38,55 + Buscas: R\$ 2,49 + Funrejus: R\$ 10,27 + R\$ 0,75 + R\$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 2,05. FUNDEP: R\$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 17 de setembro de 2024.

FUNARPEN



Sueli Giacomet
Oficial

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5Whv.jh4d
c-9AeJQ.1335q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2YDER-BX5NL-HUZDC-QKJUR>

CNM: 086090.2.0014751-32

Documento emitido eletronicamente
www.registradores.onr.org.br

3234-1307
Atendimento
MATRÍCULA
Eletrônico Computarizado



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 086090.2.0012363-18

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

MATRÍCULA
12.363

Oficial
FICHA
01
FRENTE

RÚBRICA

Matrícula 12.363 - Protocolo 33.787 de 03.01.2017

Imóvel Urbano - Lote nº 61-A-1-3 (sessenta e um-a-um-três), originário do lote nº 61-A-1, com área de **1.274,01m²** (um mil, duzentos e setenta e quatro metros e um centímetro quadrado), situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 61-A-1, com azimute 76°37'45", medindo 303,80 metros; Ao Este - confronta com o lote nº 82, da mesma Gleba e imóvel, com o azimute 171°24', medindo 5,70 metros; Ao Sul - confronta com o lote nº 04-A, com o azimute 77°02', medindo 32,50 metros e confronta com o lote nº 59-A, com o azimute 77°38', medindo 271,30 metros; Ao Oeste - confronta com o lote nº 61-A-1-A, medindo 0,70 metros. **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Três Barras do Paraná-PR. Registro Anterior - M.12.064 deste Ofício. Em 09 de janeiro de 2017.

Sueli Giacomel Oficial.

AV.1 M.12.363 - Protocolo 33.787 de 03.01.2017

Averbação: Conforme AV.1 M.12.064, originária da presente matrícula, foi averbado Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, registro no SISLEG nº 0778580004761, assinado aos 21.05.2001, pelos proprietários, junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para constar que deverá ser conservada 20% da área total do imóvel originário desta matrícula, como reserva florestal legal. Emolumentos - isento. Em 09 de janeiro de 2017.

Sueli Giacomel Oficial.

AV.2 M.12.363 - Protocolo 33.787 de 03.01.2017

Destinação: Conforme AV.3 M.12.064, originária desta matrícula, procedo esta averbação para constar que este imóvel destina-se ao prolongamento da Avenida São Paulo. Emolumentos - isento. Em 09 de janeiro de 2017.

Sueli Giacomel Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da Matrícula nº 12363, com 1 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 38,55 + Buscas: R\$ 2,49 + Funrejus: R\$ 10,27 + R\$ 0,75 + R\$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 2,05. FUNDEP: R\$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 10 de setembro de 2024.

FUNARPEN



Sueli Giacomel
Oficial

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5vhv.jh4d
c-oA9JQ.1335q
<https://selo.funarpen.com.br>

..:ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

32363

Serviço de Registro de Imóveis
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y7VG-56KL3-FV2F6-FQA9U>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
14.592

FICHA
01

RÚBRICA

FRENTE

8

Matrícula 14.592 - Protocolo 43.142 de 26.02.2024

Imóvel Urbano - Lote nº 01-B (um-b), subdivisão do lote nº 01, da **Quadra nº 57** (cinquenta e sete), com área de **340,00m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), situado no **Loteamento Três Barras**, no perímetro urbano da cidade e Município de **Três Barras do Paraná**, Comarca de Catanduvas - Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 23,54 metros, com azimuth 256°37'45", confronta com o lote nº 01, da quadra nº 59; Ao Este - medindo 10,00 metros, com azimuth 344°55', confronta com o lote nº 59-A-1; Ao Sul - medindo 42,50 metros, com azimuth 256°37'45", confronta com o lote nº 01-A, da quadra nº 57; Ao Oeste - medindo 10,00 metros, com azimuth 29°00', confronta com a Rua Timoteo Bernardes Prestes. **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, no Município de Três Barras do Paraná-PR. Registro Anterior - M.14.226 deste Ofício. Selo Funarpen: SFRI1.AEEy7.sf4lv-WudJP.1335q. Emolumentos - 30,00 VRC = R\$ 8,31 + ISS = R\$ 0,42 + FUNDEP = R\$ 0,42 + Selo = R\$ 1,00. Em 06 de março de 2024.

Sueli Giacomel

Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da Matrícula nº 14592, com 1 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 38,55 + Buscas: R\$ 2,49 + Funrejus: R\$ 10,27 + R\$ 0,75 + R\$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 2,05. FUNDEP: R\$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 17 de setembro de 2024.

FUNARPEN



Sueli Giacomel
Oficial

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5Whv.jh4d
c-EA7JQ.1335q

<https://selo.funarpen.com.br>

CNM: 086090.2.0014592-24

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

14.592

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SZT6-GYFM8-TY5WU-9ADMQ>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/24

Jornal AMP

Página 385

Edição 3133

Faliero E

Ass. Responsável

LEI Nº 2741/2024

Data: 15/10/2024

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel, passando de "construção de unidades habitacionais em programa social", para "uso comum do povo", adiciona o imóvel no prolongamento da Av. São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

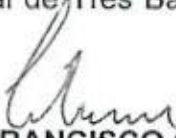
Art. 1º. Deixa de ter destinação de "construção de unidades habitacionais em programa social" para "uso comum do povo", o imóvel abaixo especificado: Imóvel urbano - Lote nº 61-A-1-A-C (sessenta e um-a-um-a-c), originário da subdivisão do lote nº 61-A-1-A, com área de 16,80m² (dezesesseis metros e oitenta decímetros quadrados), situado na Gleba nº 01 (um), do Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote nº 61-A-1-A-B, medindo 48,00 metros; **AO ESTE:** confronta com o lote nº 61-A-1, medindo 0,70 centímetros; **AO SUL:** confronta com o lote nº 59-A-2, medindo 48,00 metros; **AO OESTE:** confronta com o lote nº 01 da quadra nº 59, do loteamento Três Barras, matrícula nº 14.751.

Art. 2º. O imóvel objeto desta será incluído no prolongamento da Av. São Paulo, conforme mapa e especificação descritos abaixo, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

"Prolongamento da Av. São Paulo, lote nº 61-A-1-4, unificação dos lotes nºs 61-A-1-3 e 59-A-2-01-B, e 61-A-1-A-C, da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.699,11m² (três mil seiscentos e noventa e nove vírgula onze metros quadrados)."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2024.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal